



## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 01/ EEC/ 2008

### ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLECTIVA

#### CONCURSO PARA O RECONHECIMENTO DE PÓLOS DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA E DE OUTROS “CLUSTERS”

Nos termos do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) do QREN, a apresentação de candidaturas para o seu reconhecimento formal processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são abertos, no caso de Pólos de Competitividade e Tecnologia (PCT) e de Outros Clusters, pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade e divulgados através do respectivo sítio na Internet.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas no âmbito do Enquadramento das EEC do QREN, adiante referido como Enquadramento, é definido nos seguintes termos:

#### 1. Objecto do Concurso

O presente concurso, de acordo com o Enquadramento, destina-se ao reconhecimento formal de projectos de constituição, dinamização e concretização de PCT e de Outros Clusters, o qual é da competência dos Ministros Coordenadores dos Programas Operacionais financiadores do QREN e, ainda, do Ministro da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior, no caso dos PCT.

De acordo com o Enquadramento, o processo de apreciação das candidaturas inclui, obrigatoriamente, a emissão de um parecer de uma Comissão de Avaliação e poderá sustentar-se em pareceres técnicos especializados e na audição pública dos proponentes.

Durante a fase de apreciação e análise, poderão ser prestados elementos e informações adicionais em resposta às dúvidas ou questões formuladas pela Comissão de Avaliação, a pedido de entidades públicas com responsabilidades específicas na avaliação das candidaturas, ou por iniciativa dos promotores.



## 2. Tipologia de Estratégias de Eficiência Colectiva a Reconhecer

No âmbito do presente Aviso, poderão ser reconhecidos os seguintes tipos de EEC:

- a) PCT, definidos no art. 3.º do Enquadramento;
- b) Outros Clusters, definidos no art. 4.º do Enquadramento, podendo ser de base sectorial ou territorial.

Os promotores deverão indicar o tipo de EEC a que se candidatam, podendo a decisão de reconhecimento formal concluir pela sua inserção numa categoria diversa da que os promotores se propuseram.

É definido como prioritária a constituição e dinamização de PCT nas áreas identificadas em Anexo, podendo ser apresentadas candidaturas noutras áreas, desde que observadas as condições estabelecidas no Enquadramento.

## 3. Metodologia de Selecção

As candidaturas serão objecto de avaliação através de um sistema de notação resultante da aplicação dos critérios de selecção definidos no Anexo II do Enquadramento, com os seguintes ponderadores:

Critérios/ Subcritérios	Ponderadores	
	Critérios	Subcritérios
<b>A. Qualidade da Estratégia, do Programa de Acção e da Parceria</b>	0,60	
A1. Grau de ambição das finalidades		0,15
A2. Nível de parceria entre actores		0,25
A3. Qualidade do Programa de Acção		0,40
A4. Grau de maturidade do Programa de Acção		0,20
<b>B. Efeitos na Competitividade do Agregado Económico e na Economia Nacional</b>	0,40	
B1. Actividades de inovação induzidas		0,60
B2. Impacte económico gerado		0,40



Cada subcritério será objecto de uma notação parcial de acordo com a seguinte tabela:

Avaliação	Notação parcial
Excelente	5
Bom	4
Suficiente	2
Fraco	1

Serão considerados como passíveis de reconhecimento as candidaturas que tiverem um mínimo de 3,5 pontos. A notação de 1 em qualquer dos subcritérios determinará a não elegibilidade da candidatura, com excepção de casos devidamente justificados e aceites pela Comissão de Avaliação.

#### 4. Plano de Acção

As candidaturas terão de incluir um Plano de Acção desenvolvido de acordo com a estrutura indicativa constante do Anexo I ao Enquadramento.

O Plano de Acção deverá identificar e integrar projectos âncora em número considerado adequado, que possuam as seguintes características:

- a) Inserir-se em temáticas transversais resultantes de uma visão prospectiva da evolução tecnológica ou de mercados do agregado;
- b) Envolverem uma diversidade de actores que assegure representatividade do agregado económico visado e dos centros de saber mais relevantes nos domínios em causa;
- c) Definirem uma calendarização estabilizada de execução dos investimentos associados e um prazo de obtenção de resultados compatíveis com os *timings* do QREN e do próprio Plano de Acção.

O Plano de Acção deverá ainda detalhar o modelo de governação da EEC e os custos do funcionamento da entidade dinamizadora.



## 5. Entidade Proponente

As candidaturas terão de ser apresentadas por uma entidade de natureza privada sem fins lucrativos que cumpra os seguintes requisitos:

- a) Ter capacidade jurídica para celebrar com o QREN contratos que vinculem os promotores a compromissos de execução dos projectos;
- b) Ter, ou assumir o compromisso de vir a dispor, os meios humanos e técnicos necessários à dinamização e execução dos projectos a que se propõe no âmbito da respectiva EEC;
- c) Assegurar a representatividade do agregado económico alvo da EEC, integrando empresas, suas associações empresariais, centros de I&D, de assistência tecnológica e de formação.

## 6. Período para a Apresentação de Candidaturas

As candidaturas poderão ser apresentadas entre 1 de Setembro de 2008 e 15 de Outubro de 2008 (24h00).

## 7. Calendário de Análise e Decisão

A data limite para decisão é 19 de Dezembro de 2008.

## 8. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional Factores de Competitividade ([www.pofc.qren.pt](http://www.pofc.qren.pt)).

Lisboa, 31 de Julho de 2008

Gestor do PO Factores de Competitividade      **Nelson de Souza**



## ANEXO

### ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSTITUIÇÃO DE PÓLOS DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA

1. Agro-industrial
2. Automóvel e Mobilidade
3. Energia
4. Floresta e Madeiras
5. Moda
6. Petroquímica e Petróleo
7. Saúde
8. Tecnologias de Informação e Comunicação e Electrónica